

DECISÕES TOMADAS EM CIRCUITO DELIBERATIVO (19 a 25/01/2024)								
Círcito Deliberativo	Processo	Unidade Autora	Assunto	Diretor Relator	Resolução de Diretoria	Data	Decisão	Votação
15/2024/SGE-CÍRCITO/SGE	48610.010051/2017-44, 48620.200797/2021-13	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo e de Pedido de Revisão Interpostos em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	020/2024	25/01/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48610.010051/2017-44, 48620.200797/2021-13, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 150/2023/SFI-CREV/SFI (3595467) e nos Despachos nº 586/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3519092) e nº 536/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3445443), resolve, por unanimidade: I- indeferir o pedido de revisão interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis AUTO POSTO MORANGUINHO LTDA, mantendo o determinado na Resolução de Diretoria nº 348, de 7 de julho de 2023, com aplicação de pena pecuniária e de pena de revogação da autorização para o exercício da atividade do autuado; e II- negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis POSTO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MADRI EIRELI, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária e de pena de revogação da autorização para o exercício da atividade do autuado.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
14/2024/SGE-CÍRCITO/SGE	48610.211574/2019-78	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	019/2024	25/01/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.211574/2019-78, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 152/2023/SFI-CREV/SFI (3595666) e no Relatório de Análise de Recurso (1922171), resolve, por unanimidade: Negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis POSTO DE GASOLINA MABA LTDA, mantendo a decisão de 1ª instância que aplicou multa de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) por infração ao inciso XI do artigo	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							3º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, e pena de revogação da autorização para o exercício da atividade.	
24/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.202657/2022-71	SBQ	Aditamento do Contrato nº 1.005/2023 (2807683) firmado com o IPT-SP para execução do PMQC em parte do Estado de São Paulo.	Fernando Moura	018/2024	24/01/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.202657/2022-71, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/2024/SBQ-CGC/SBQ (3703026), na Nota Técnica nº 24/2023/SBQ-CGC/SBQ/ANP-RJ, e no Parecer nº 1/2024/SFO/ANP-RJ (3567787), resolve, por unanimidade: Autorizar a celebração do 1º aditivo ao Contrato nº 1.005/2023 para prorrogar sua vigência pelo período adicional de doze meses, de 22 de fevereiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2025, sendo o valor total do Aditivo de R\$ 2.111.103,12 (dois milhões, cento e onze mil cento e três reais e doze centavos).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
23/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.001912/2014-51	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na SFI	Fernando Moura	017/2024	24/01/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.001912/2014-51, e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria 2/2024/SGP-CDO/SGP (SEI 3706599), resolve, por unanimidade: I- exonerar ANTENOR TIMO PINHEIRO DE ALMEIDA do cargo comissionado de Coordenador Operacional de Campo, CCT III, na SFI/NDF; e II- nomear JOÃO OTÁVIO MILAM DE ALBUQUERQUE LINS no cargo comissionado de Coordenador Operacional de Campo, CCT III, na SFI/NDF.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
13/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48611.001539/2018-51	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	016/2024	24/01/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48611.001539/2018-51, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 151/2023/SFI-CREV/SFI (3595553), e no Despacho nº 348/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3160958), resolve, por unanimidade: Negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis AUTO	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							POSTO BATALHA LTDA, com manutenção da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por infração do artigo 3º, IX, da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999.	
12/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48630.200452/2020-51	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	015/2024	24/01/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48630.200452/2020-51, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 147/2023/SFI-CREV/SFI (3595231), e no Despacho nº 414/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3259185), resolve, por unanimidade: Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis WALTER DE S. CIRQUEIRA, para redução no valor da multa aplicada para R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
11/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.202910/2021-14	SBQ	Pedido de revisão de decisão apresentado pela PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. em face de decisão de segunda instância que aplicou multa pelo não cumprimento, dentro do prazo fixado, da meta individual compulsória do RenovaBio para os anos de 2019 e 2020.	Fernando Moura	014/2023	24/01/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.202910/2021-14, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 28/2023/SBQ-CGR/SBQ (3603023) e no Parecer nº 349/2023/PFANP/PGF/AGU (3603023), resolve, por unanimidade: Não conhecer do pedido de revisão, eis que ausentes os pressupostos legais, confirmando a Resolução de Diretoria nº 176/2022 (2084694).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
10/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48600.003970/2017-81	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	013/2024	24/01/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48600.003970/2017-81, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 145/2023/SFI-CREV/SFI (3572803), e no Despacho nº 336/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3149669), resolve, por unanimidade: Negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis MARLIN COMBUSTÍVEL LTDA, com manutenção da multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

9/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.212001/2019-61	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	012/2024	22/01/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.212001/2019-61, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 148/2023/SFI-CREV/SFI (SEI nº 3595284) e no Despacho nº 456/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 3351810), resolve, por unanimidade: Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Produtor de Etanol Combustível BIOENERGIA DO BRASIL S/A, para afastar a aplicação da pena de suspensão das atividades do autuado, com aumento da pena de multa para R\$ 7.000,00 (sete mil reais).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
8/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48611.201904/2020-41, 48611.200489/2020-16, 48620.200455/2020-12	SFI	Julgamento de Recursos Administrativos Interpostos em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	011/2024	22/01/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48611.201904/2020-41, 48611.200489/2020-16 e 48620.200455/2020-12, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 104/2023/SFI-CREV/SFI (SEI nº 3423438) e nos Despachos nº 131/2022/SFI-NSA-SJP/SFI/ANP-BA (SEI nº 1937629), nº 331/2022/SFI-NSA-SJP/SFI/ANP-BA (SEI nº 2027309) e nº 330/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 3146044), resolve, por unanimidade: I- negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis B S PETRÓLEO LTDA e POSTO ARIZONA LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária; e II- dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis GAB AUTO POSTO LTDA, reduzindo o valor da multa originalmente aplicada para R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
7/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.210799/2021-21	SSO	Substituição de representantes da ANP perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal –	Daniel Vieira	010/2024	22/01/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.210799/2021-21, e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 37/2023/SSO, resolve, por	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

			CCAF no processo de mediação referente ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para adequação de 336 poços marítimos ao item 10.5.3.3 do Regulamento Técnico do Sistema de Gerenciamento da Integridade de Poços (SGIP), anexo à Resolução ANP nº 46/2016.				unanimidade: I- formalizar a substituição de Raphael Neves Moura e Laís Palazzo Almada pelos servidores Ana Paula Meneghetti Coelho, Rafael Martins Moreno e Muriel Cortez Guerrero como representantes da SSO-ANP, com a assessoria jurídica da Procuradoria Federal junto à ANP, representada pela Procuradora Federal Maria Laura Timponi Nahid, para representar a ANP perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF na mediação objeto da Resolução de Diretoria nº 532/2021 (SEI nº 1641017); e II- revogar o item II da Resolução de Diretoria nº 532/2021.	
6/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.218406/2023-90	SDL	Autorização Excepcional de Comercialização envolvendo VIBRA ENERGIA S.A. e CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	Daniel Vieira	009/2024	22/01/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.218406/2023-90, na Análise nº 411/2023/SDL-CMDV/SDL-CMOV/SDL (SEI nº 3651154) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 19/2023/SDL-CMDV/SDL-CMOV/SDL (SEI nº 3651241), resolve, por unanimidade: Homologar o presente pleito (SEI nº 3544355), relativo ao fornecimento de 52.400 litros de óleo diesel A S10 para a instalação de Piracicaba/SP da CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, no período de janeiro de 2024 a novembro de 2024.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
5/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48600.201951/2022-85	SGA	Adjudicação de licitantes vencedoras e homologação do Pregão Eletrônico nº 28/2023.	Rodolfo Saboia	008/2024	19/01/2024	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48600.201951/2022-85, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 16/2023/SGA-CA/SGA (SEI 3639186) e no Termo de Julgamento (SEI 3639669), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 28/2023, resolve, por unanimidade entre os votantes: I - adjudicar o item 1 à empresa Souza Neto & Souza Ltda Epp; o item 2 à empresa Intertek do Brasil Inspeções Itda; o item 3 à Universidade Federal do Amazonas e Fundação de apoio ao Ensino, pesquisa, extensão e interiorização do	DG DIR 2 DIR 4 DIR 3 DIR 1 Ausente por motivo de férias

							IFAM; o item 4 à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" e Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, e o item 5 à Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, declaradas vencedoras; e II - homologar o certame no valor total de R\$ 2.888.591,56 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).	
4/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.226147/2022-90	SGA	Adjudicação de licitante vencedora e homologação do Pregão Eletrônico nº 25/2023.	Rodolfo Saboia	007/2024	19/01/2024	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.226147/2022-90, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 18/2023/SGA-CA/SGA (SEI 3659093) e no Anexo I da IN ANP nº 4/1999, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 25/2023, resolve, por unanimidade entre os votantes: I - adjudicar a empresa G4F Soluções Corporativas Ltda., declarada vencedora; e II - homologar o resultado do certame, no valor total de R\$ 2.184.689,40 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).	DG DIR 2 DIR 4 DIR 3 DIR 1 Ausente por motivo de férias
3/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.213644/2023-17	SGA	Homologação do Pregão Eletrônico nº 39/2023.	Rodolfo Saboia	006/2024	19/01/2024	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.213644/2023-17, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 17/2023/SGA-CA/SGA (SEI 3658850) e na Ata (SEI 3658789), resolve, por unanimidade entre os votantes: Homologar o Pregão Eletrônico nº 39/2023, no valor total de R\$ 4.618.599,90 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).	DG DIR 2 DIR 4 DIR 3 DIR 1 Ausente por motivo de férias